



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8876, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 2711, de 20 de março de 2026, assinada pelo Magnífico Reitor da UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), Grupo de Trabalho em caráter de Força-Tarefa, com a finalidade de prestar suporte técnico-administrativo e operacional às atividades da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE/UFMG).

Parágrafo único – O grupo de trabalho atuará em acordo com a CRSC-PCCTAE/UFMG, sob o comando da sua presidência, que convocará para suas atividades e determinará as suas subtarefas, conforme as demandas e prazos definidos pela Comissão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores técnico-administrativos em educação:

- 1 - ANGELA CRISTINA LANA - Assistente em Administração - SIAPE: 2173089
- 2 - ANGELA MARIA SILVA APOLINARIO - Assistente em Administração - SIAPE: 2183766
- 3 - APARECIDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - Auxiliar em Administração - SIAPE: 1040063
- 4 - CRISTIANNE GOES CARDOSO - Técnica de Laboratório - SIAPE: 3251031
- 5 - DEBORA DAMAZIO SANTOS - Assistente em Administração - SIAPE: 2013333
- 6 - FERNANDA AVELAR BRETAS - Assistente em Administração - SIAPE: 1998034
- 7 - GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA - Assistente em Administração - SIAPE: 2095360
- 8 - LARISSA DO NASCIMENTO VIANA - Técnico em Assuntos Educacionais - SIAPE: 1184184
- 9 - MARA CRISTINA GOMES ROSA - Recepcionista - SIAPE: 1146701
- 10 - NATHALIA DE ALMEIDA MELO - Assistente em Administração - SIAPE: 2183772
- 11 - NATHALIA ELIZABETH DA SILVA COELHO - Assistente em Administração - SIAPE: 2185144
- 12 - ROSIANE APARECIDA SOARES - Assistente em Administração - SIAPE: 2175993
- 13 - VALERIA MARIA DA SILVEIRA - Auxiliar em Administração - SIAPE: 1395244

Art. 3º Os servidores designados no Art. 2º atuarão com dedicação equivalente a 40% (quarenta por cento) de sua respectiva jornada semanal de trabalho exclusivamente nas atividades da Força-Tarefa, em mútua articulação entre suas chefias imediatas de origem e a Coordenação da CRSC-PCCTAE.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Realizar a triagem inicial e a conferência documental de conformidade dos processos eletrônicos de requerimento do RSC;
- II - Instruir as fichas de conformidade formal e checagem preliminar das comprovações em face dos critérios de pontuação vigentes;
- III - Apoiar na operacionalização da publicação dos memoriais no sítio da PRORH, nos termos das normas internas da UFMG;
- IV - Elaborar minutas de despachos, expedientes e documentos administrativos, conforme solicitação da CRSC-PCCTAE;
- V - Executar o fluxo célere de tramitação e arquivamento provisório ou definitivo dos autos.

Parágrafo único. A competência decisória quanto à concessão, indeferimento ou juízo de mérito dos processos permanece exclusiva dos membros designados da CRSC-PCCTAE/UFMG.

Art. 5º O prazo de atuação do Grupo de Trabalho será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Presidência da CRSC-PCCTAE e anuência da PRORH.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. CARLA APARECIDA SPAGNOL

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida Spagnol, Pró-reitor(a)**, em 11/09/2026, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5553439** e o código CRC **46BB20C0**.